



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 589/12, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre revogação da Lei nº. 090/07, de 09 de julho de 2007 e dá outras providências.

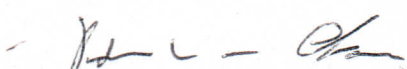
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

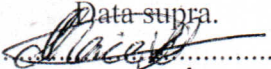
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 090/07, de 09 de julho de 2007, que “Autoriza a concessão de direito real de uso de área de terreno do domínio público municipal, a Diocese de Formosa” e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 29 de junho de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.
.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 036/12, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 036/2012, de 21/06/2012 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 589/12 de 29/06/2012 que *“Dispõe sobre revogação da Lei n.º 090/07, de 09 de julho de 2007 e dá outras providências.”*

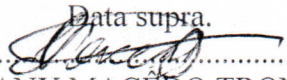
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação